
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0596, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.573.868,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.573.868,68 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
622011030211014082 - HEMOPA	69	449052		37.000,00
642011030211044072 - FHCGV	69	339030		180.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030		2.340.068,68
901011030410964161 - FES	49	339033		1.500,00
901011033110964504 - FES	49	339033		14.000,00
901011066510964631 - FES	49	339033		1.300,00
TOTAL				2.573.868,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
622011030211061648 - HEMOPA	69	449052		37.000,00
642011030211044072 - FHCGV	69	449052		180.000,00
901011030111001626 - FES	3	444051		1.560.346,68
901011030211041618 - FES	3	449051		200.000,00
901011030211044072 - FES	3	449051		394.791,00
901011030211044072 - FES	3	449052		184.931,00
901011030410964157 - FES	49	339037		16.800,00

TOTAL	2.573.868,68
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

